



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

CERTIDAO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NESTA DATA FIXEI UMA CÓPIA DO
PRESENTE Lei 073/26 NO PORTAL DE
TRANSFERÊNCIA DESTA PREFEITURA, NO LUGAR DE COS-
TUME DE ACORDO COM A LEI.

S.M. DO ARAGUAIA, 01 10/06/2026

Anselmo Nogueira Dutra
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 046/2025

“Altera a alínea “c” e “d” do inc. I e o caput do art. 6º, da Lei Complementar nº 037, de 02 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Custeio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel do Araguaia – ARAGUAIA PREV e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, e considerando a necessidade de manter o equilíbrio financeiro e atuarial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – ARAGUAIA PREV, garantindo aos servidores públicos municipais cobertura de seus benefícios previdenciários, bem como a necessidade de manutenção da regularidade da Certidão de Regularidade Previdenciária – CRP, emitida pelo Ministério da Previdência Social – MPS, órgão fiscalizador dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera a alínea “c” e “d” do inc. I e o caput do art. 6º, da Lei Complementar nº 037, de 02 de janeiro de 2023, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 6º ... A alíquota de contribuição previdenciária total compreendendo a contribuição ordinária dos segurados do RPPS e a contribuição ordinária do Município, encontrada através de cálculo atuarial de 2026, com base na Portaria MTP nº. 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações, em face da disponibilidade de recursos do Município será distribuída em períodos da seguinte forma, conforme o quadro abaixo:



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

Ano	Ativos / Inativos	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Suplementar
2026	14,00%	19,85%	18,00%
2027	14,00%	19,85%	18,50%
2028	14,00%	19,85%	19,00%
2029	14,00%	19,85%	19,50%
2030	14,00%	19,85%	19,50%
2031	14,00%	19,85%	19,50%
2032	14,00%	19,85%	19,50%
2033	14,00%	19,85%	19,50%
2034	14,00%	19,85%	19,50%
2035	14,00%	19,85%	19,50%
2036	14,00%	19,85%	19,50%
2037	14,00%	19,85%	19,50%
2038	14,00%	19,85%	19,50%
2039	14,00%	19,85%	19,50%
2040	14,00%	19,85%	19,50%
2041	14,00%	19,85%	19,50%
2042	14,00%	19,85%	19,50%
2043	14,00%	19,85%	19,50%
2044	14,00%	19,85%	19,50%
2045	14,00%	19,85%	19,50%
2046	14,00%	19,85%	19,50%
2047	14,00%	19,85%	19,50%
2048	14,00%	19,85%	19,50%
2049	14,00%	19,85%	19,50%
2050	14,00%	19,85%	19,50%
2051	14,00%	19,85%	19,50%
2052	14,00%	19,85%	19,50%
2053	14,00%	19,85%	19,50%
2054	14,00%	19,85%	19,50%
2055	14,00%	19,85%	19,50%
2056	14,00%	19,85%	19,50%
2057	14,00%	19,85%	19,50%
2058	14,00%	19,85%	19,50%



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

I ...

...

c) os Poderes Executivo e Legislativo, as Autarquias e as Fundações municipais contribuirão durante o exercício de 2026, mensalmente, para ao RPPS no percentual de 37,85% (trinta e sete vírgula oitenta e cinco por cento), já acrescida da taxa de administração e do custo suplementar, aplicada sobre a base de cálculo estabelecida no art. 9º desta Lei.

d) o Poder Executivo fica ainda obrigado a complementar com uma contribuição suplementar extraordinária pelo mesmo prazo de 33 anos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da folha mensal bruta dos benefícios pagos pelo Araguaia Prev.

Art. 2º - Suprimido.

Parágrafo Único – Suprimido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 01 de Junho de 2026.

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia